

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÃO DE ATOS RELACIONADOS À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista Inexigibilidade de Licitação nº 026/2016 que tem por objeto é a *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru (Magda Souza Viana)* torna público a **ANULAÇÃO** dos avisos de **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**, **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**, **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016** e **EXTRATO DE CONTRATO** divulgados na Edição nº 447, Ano 05, no Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmguajeru/diario>), nos termos abaixo:

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016 CORREÇÃO DE VALOR

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista Inexigibilidade de Licitação nº 024/2016 que tem por objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru., torna público a retificação (correção) do valor divulgado na Edição nº 447, Ano 05, no Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmguajeru/diario>), nos termos abaixo:

Onde lê-se:

Contratado: Rogério de Souza Meira.

Valor do contrato: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Leia-se:

Contratado: Rogério de Souza Meira.

Valor do contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, pessoa física, brasileiro, Assitente Social, residente e domiciliado na Rua Auresino da Silva Leite, nº 361, Bairro Malhada Branca, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 024/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA. **Valor Global:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2016 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. **Valor Global:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RESUMO DE CONTRATO RETIFICADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Rogério de Souza Meira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Antonio Sabino Oliveira Rodrigues.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia.

Valor do contrato: R\$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais) cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado na Praça JJ Seabra, nº 73, centro, na cidade de Caculé, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia. **Valor Global:** R\$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 034/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**. **Valor Global:** R\$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**. **Valor Global:** R\$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.